



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 822/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

SANCIONADA

EM: 21/02/2022

Neilton Ferreira de Ozêda
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a Adequação dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vicentinópolis ao salário mínimo nacional e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, por seus representantes, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, **APROVOU** e **EU, PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica fixado o valor do piso salarial mínimo dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Vicentinópolis, a partir de 1º de janeiro de 2022, no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), nos termos da Medida Provisória (MP) nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 (DOU 31/12/2021, seção 1, pág.1), que fixa o novo valor do **salário-mínimo** em R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de **2022**.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do piso salarial corresponderá a R\$ 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos) e o valor da hora trabalhada é de R\$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º – Os recursos para atendimento das despesas desta lei serão cobertos com dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentinópolis – Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILTON FERREIRA DE OZÊDA
Prefeito Municipal

Av. Vicente Ferreira, nº 22, Bairro São Sebastião, Vicentinópolis – Goiás
CEP: 75.555-000, Fone: 064 3691-1557

